



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Nº 173/2019**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 173/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 78.121.936/0001-68, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) nº 31.901.755/0001-90, estabelecida no Acesso a PR 484, s/nº, Parque Industrial, Boa Vista da Aparecida/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JORGE SANTIAGO DE MELLO, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF nº 453.460.119-00 e portador da Carteira de Identidade nº 3.182.318-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelo Tolentino, 163, centro, Boa Vista da Aparecida/PR, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigo 57 c/c Art. 65, ambos da Lei 8.666/93, **RESOLVEM** de **COMUM ACORDO**, **ALTERAR** o "Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 173/2019", firmado em 22 de outubro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas nas metas do objeto, com o acréscimo de 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento) do valor do contrato, de acordo com planilhas de custos apresentadas pelo Departamento de Engenharia, bem como alterar o prazo de execução e de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. Por força desta alteração, as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global para a execução dos serviços é de R\$ **65.959,14 (Sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATURAL. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de R\$ **65.959,14 (Sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)**, sendo que:
[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DOS PRAZOS

3.1. Por força desta alteração, as Cláusulas Sétima e Décima Quinta do contrato original passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, conforme item 11.1 do edital.
(...).”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA

15.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses (item 11.2 do edital), podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.”

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



ESTADO DO PARANÁ


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.


Três Barras do Paraná/Pr, 3 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E
CONSTRUTORA LTDA
JORGE SANTIAGO DE MELLO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
Nome: Fabiane L.O. Zanconato
CPF: 060.344.849-60

2ª 
Nome: Waldemar Carlos
CPF: 028.131.189-34



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº
173/2019**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº
31.901.755/0001-90**

Objeto: Promover alterações quantitativas nas metas do objeto, bem como alterar o prazo de execução e de vigência do Contrato.

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 65.959,14 (Sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 03/03/2020.

Tomada de Preços nº 11/2019.

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação da seguinte dotação orçamentaria:

| | | |
|----------------------|--|--------------|
| 04.00 | SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA | |
| 04.01 | DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE | |
| 258460000.002000 | Amortização e Encargos da Dívida | |
| 3.2.90.21.00(86)-000 | Juros sobre a dívida por contrato | R\$ 6.000,00 |

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná. 01 de julho de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2E23303E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 173/2019

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E**
CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 31.901.755/0001-90

Objeto: Promover alterações quantitativas nas metas do objeto, bem como alterar o prazo de execução e de vigência do Contrato.

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 65.959,14 (Sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 03/03/2020.

Tomada de Preços nº 11/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:5D3D987B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47-
2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 47/2020: Aquisição de utensílios de Cozinha para atender Escolas, CMEIS e Secretaria de Administração, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital,, para as Empresas: **SATELITE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 82.629.072/000167**, no valor total de R\$: 2.351,99 (dois mil trezentos e cinquenta e um e noventa e nove centavos), referente aos lotes: 1,10,11,18,25,30,34,37, **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 11.102.277/0001-41**, no valor total de R\$: 3.437,63 (três mil quatrocentos e trinta e sete e sessenta e três centavos), referente aos

lotes: 2,6,21,35, **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME- CNPJ:21.782.356/0001-02**, no valor de R\$: 3.062,25 (três mil e sessenta e dois e vinte e cinco centavos), referente aos lotes: 3,5,8,16,23, **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI- CNPJ:09.245.708/0001-87**, no valor de R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos), referente aos lotes: 20, **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI- CNPJ:20.795.155/0001-79**, no valor de R\$: 659,50 (seiscentos e cinquenta e nove e cinquenta centavos), referente aos lotes:17, **CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO – CABANA ATACADO E VAREJO- CNPJ:33.188.165/0001-98**, no valor de R\$: 13.527,81 (treze mil quinhentos e vinte e sete e oitenta e um centavos), referente aos lotes:9,13,26,27,29,31,38,39,40, **ANDRE ANTONIO SABINO- CNPJ:27.743.380/0001-00**, no valor de R\$: 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta), referente ao lote:19.

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 01 de julho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E5D86E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000, Jardim Filadélfia, Turvo-PR inscrita no CNPJ sob o nº. 00.421.500/0001-05, representada pelo Presidente **ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, casado, portador do RG: 6.658.918-8 e CPF: 852.669.149-04 com endereço na Estrada Municipal Raul Rickli - Turvo - PR, neste ato denominado como **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ADÃO LUIZ CIEZLAK 07406015984** com sede na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, 189 - CEP: 85150000 - Centro e inscrita no CNPJ sob o nº. 24.636.384/0001-00 representada pelo senhor **ADÃO LUIZ CIEZLAK** portador do CPF: 074.060.159-84 e RG: 10.191.199-35 SSP/PR, neste ato simplesmente denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de dispensa nº. 08/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática.

VALOR: R\$ 5.572,50 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo, 01 de julho de 2020.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Contratante

ADÃO LUIZ CIEZLAK
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:04C6D455